



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI Nº. 979/2020

**SÚMULA:** “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos, para a elaboração do Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício financeiro de 2.021, será elaborado e executado conforme as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II – as Estrutura dos Orçamentos;
- III – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- IV - disposições sobre a dívida pública;
- V - disposições sobre a despesa com pessoal;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - demais disposições gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - Em cumprimento da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas e montante da dívida pública para o exercício de 2.021, estão identificadas nos demonstrativos desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2.021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Demonstrativo I** – Anexo de Metas e Prioridades;  
**Demonstrativo II** - Metas Anuais;  
**Demonstrativo III** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais dos Exercícios Anterior;  
**Demonstrativo IV** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
**Demonstrativo V** – Evolução do Patrimônio Líquido;  
**Demonstrativo VI** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;  
**Demonstrativo VII** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
**Demonstrativo VIII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## METAS ANUAIS

**Art. 4º** - Em cumprimento da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo II - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2.021** e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de **2021, 2022 e 2023** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 5º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 6º** - De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas,





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 7º** - Em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 8º** - Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 10** – O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 11** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2021, 2022 e 2023**.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 12** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 13** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 14** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2.021, 2.022 e 2.023.**

## **II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 15** - O orçamento para o exercício financeiro de **2.021** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 16** - A Lei Orçamentária para **2.021** evidenciará as receitas e despesas de todas as Unidades Gestoras, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 17** - A mensagem que encaminhar da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei nº. 4.320/1964 conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## **III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 18** - O Orçamento para exercício de **2.021** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquia.

**Art. 19** - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para **2.021** deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

**Art. 20** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Art. 21** - O orçamento para o exercício **2.021** contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% da Receita Corrente Líquida prevista, para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a atender passivos contingentes, caso isto não se concretize até o dia 30 de outubro de 2021, poderão ser utilizados para a cobertura de crédito suplementar, nos diversos órgãos da administração direta.

**Art. 22** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 1º** Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 23** - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou lei específica que autorize a sua inclusão.

**Art. 24** - O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para suas unidades gestoras.

**Art. 25** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2.021** com dotações vinculadas, operações de crédito e outros vinculados, só serão executados e utilizados quando estiver assegurado o seu ingresso, através de contratos ou convênios devidamente assinados, respeitando ainda o montante contratado ou conveniado.

**Art. 26** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 27** - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete no aumento de despesa, cujo montante do exercício financeiro de **2.021**, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

**Art. 28** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 29** - Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 30** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2.021** a preços correntes, podendo ser corrigidos por índice oficial do governo federal, quando a inflação ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 31** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 (cinquenta) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Art. 32** - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

**Art. 33** - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

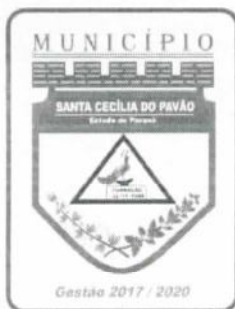
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de **2021** e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando a tendência do exercício.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 34** - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

**Art. 35** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2.021 até o limite de cinquenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Art. 36** - Durante a execução orçamentária de 2.021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2.021 (art. 167, I da Constituição Federal).

## IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

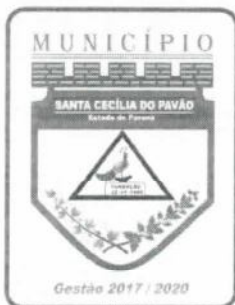
**Art. 37** - A Lei Orçamentária de 2.021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 38** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 39** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 40** - O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, ou ainda nomear servidores para preencher os cargos em comissão existentes, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento **2.021**.

**Art. 41** - A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de até 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 42** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 43** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II. eliminação das despesas com horas extras;
- III. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 44** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções estão prevista no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º - A contratação de mão-de-obra que se referir à substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 2º - Não se caracterizará como despesas com pessoal a contratação de serviços de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, firmado entre pessoa física com a administração pública.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 45** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 46** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 47** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 48** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 30 de agosto de 2020, que a apreciará e a devolverá até a última sessão ordinária do 2º período (Semestre) legislativo de 2019.

§ 1.º - O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2.020**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 49** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 50** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente dentro do exercício, poderão ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe o Poder Executivo.

**Art. 51** - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênio com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 52** - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver Projetos ou Atividades de interesse comum.

**Art. 53** - Para a execução de obras de interesse municipal, bem como para atender Programas de Habitação, previstas no anexo de metas, fica autorizado o Executivo Municipal, adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

**Art. 54** - Fica o Executivo Municipal e Legislativo Municipal, por solicitação, através de ato próprio e mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

**Art. 55** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Orçamento, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.021 ao Poder Legislativo.

**Art. 56** - Nos períodos previstos no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas realizadas em prédio público e de fácil acesso ao público.

**Art. 57** - Esta Lei entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de agosto de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição no. 2082

Data: 25/08/2020

Código Identificador: 4A559274





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**ANEXO II**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2021 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**

PROGRAMA:

0034 – SANEAMENTO GERAL

FUNÇÃO:

0017 – SANEAMENTO

DIRETRIZES:


Disponibilizar os recursos financeiros próprios e através de convênios para realização de obras, programas e manutenções necessárias, melhorar a rede de abastecimento de água, captações, reservatórios e sistema de tratamento de água. Promover a implantação e manutenção da rede coletora de esgoto sanitário. Atender despesas com a administração, controle dos serviços administrativos, despesas com pessoal, contratação de servidores através de concurso público, divulgação, diárias para hospedagem e alimentação em viagens e das atividades de apoio necessário ao funcionamento do serviço, pequenas reformas e manutenção das unidades da administração, do sistema de água e do sistema de esgoto, manutenção dos veículos e outros bens lotados no sistema. Aquisição de equipamentos para laboratório; Implantação de Programa de Redução de Perdas de Água; Programa de Educação Ambiental; Aquisição de veículo trator e Aquisição de Macromedidores, com o objetivo de melhorar a qualidade das arefas.

OBJETIVOS:

Promover o saneamento básico mantendo a cobertura de água tratada e esgotamento sanitário em 100% da área urbana do município, e prestar serviços e atendimento de qualidade a população.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Fonte Recursos	Valor Estimado (R\$)
01 – Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção	Mês	12	Próprios	506.581,03
02 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	Mês	12	Próprios	503.372,83
03 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Manutenção	Mês	12	Próprios	44.411,65
04 – Implantação de Rede de Água	Rede de Água	MI	500	Próprios	13.648,37
05 – Aquisição de hidrômetros	Hidrômetro	Un	200	Próprios	13.634,74
06 – Reserva de Contingência	Res. Cont.	Rc	1	Próprios	10.907,81
<b>TOTAL:</b>					<b>1.092.556,43</b>

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de agosto de 2020.

  
Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL				Indicadores Físico / Financeiro		Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
0028 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRACAO		P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	900.000,00	900.000,00
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1016 - AQUISICAO EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE PARA GABINET		P	0002 - PRODUTOS	UN	12.428,19	5.000,00	5.000,00
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	470.000,00	470.000,00
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE									
Total do Órgão / Unidade: 475.000,00									
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE		Unidade Orçamentária: 002 - CONTROLE INTERNO				Indicadores Físico / Financeiro		Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
2134 - CONTROLE INTERNO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	5090 - MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.150.000,00	1.150.000,00
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1021 - AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRACAO		P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
Total do Órgão / Unidade: 1.180.000,00									
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO PESSOAL				Indicadores Físico / Financeiro		Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	22.000,00	22.000,00
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	11 - TRABALHO 332 - RELACOES DE TRABALHO	2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	90.000,00	90.000,00
0027 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	11 - TRABALHO 332 - RELACOES DE TRABALHO	2009 - INDENIZACOES TRABALHISTAS		A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
Total do Órgão / Unidade: 122.000,00									





**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE			Indicadores Físico / Financeiro		
		Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0024 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	110.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>110.000,00</b>
Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Indicadores Físico / Financeiro		
		Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0024 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2014 - MANUTENÇÃO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZAÇÃO	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	117.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>117.000,00</b>
Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE TESOUREARIA			Indicadores Físico / Financeiro		
		Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0024 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2011 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	122.800,00
0024 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2015 - MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	90.000,00
0026 - CORRIGIR DESCRIÇÃO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2010 - RESGATE DA DÍVIDA INSS / PASEP	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	104.000,00
0026 - CORRIGIR DESCRIÇÃO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2016 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	100.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>416.800,00</b>
Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 001 - DIVISÃO DE GOVERNO E GESTÃO			Indicadores Físico / Financeiro		
		Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO GOVERNO E GESTÃO	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	230.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>230.000,00</b>
Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			Indicadores Físico / Financeiro		
		Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	1006 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	150.000,00
0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	2022 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	26.000,00
0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.406.473,87



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

R\$ 1,00

2136 - OBRAS E INSTALACOES Cessao	26 - TRANSPORTE	1032 - Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.895/2019	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
2138 - CONTRATO REPASSE RECAPE	15 - URBANISMO	1033 - CONTRATO REPASSE 874505/2019	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.584.473,87

Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
		Descrição	Unidade de Medida			Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2025 - MANUTENCAC DIVISAO EDUCACAO		A	0002 - PRODUTOS	UN	690.000,00
		2028 - MANUTENCAC CONVENIO SALARIO EDUCACAO		A	0002 - PRODUTOS	UN	142.000,00
		2059 - MANUTENCAC FUNDEB		A	0002 - PRODUTOS	UN	1.246.758,46
		2083 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO		A	0002 - PRODUTOS	UN	70.000,00
		2139 - AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR		P	0002 - PRODUTOS	UN	1.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.149.758,46

Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
		Descrição	Unidade de Medida			Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2133 - MANUTENCAC DO CMEI		P	0002 - PRODUTOS	UN	450.000,00
		2136 - MANUTENCAC FUNDEB - INFANTIL		P	0002 - PRODUTOS	UN	677.934,20

Total do Órgão / Unidade: 1.127.934,20

Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
		Descrição	Unidade de Medida			Meta Física	Meta Financeira
0032 - GARANTIR O ENSINO DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2137 - MANUTENCAC EDUCACAO JOVENS E MENORES		P	0002 - PRODUTOS	UN	80.000,00
		2138 - MANUTENCAC EDUCACAO ESPECIAL		P	0002 - PRODUTOS	UN	120.000,00

Total do Órgão / Unidade: 200.000,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
		Descrição	Unidade de Medida			Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2026 - MANUTENCAC DO TRANSPORTE ESCOLAR		P	0002 - PRODUTOS	UN	170.000,00





ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2021

Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2135 - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	189.731,71	
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA</b>							<b>Total do Órgão / Unidade:</b>	<b>359.731,71</b>
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2031 - MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	132.000,00	
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2134 - MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	125.000,00	
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO</b>							<b>Total do Órgão / Unidade:</b>	<b>257.000,00</b>
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1023 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - RESOL. SESA 289/2016	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00	
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2038 - VIGIASUS	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	30.000,00	
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2139 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	133.400,00	
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1026 - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SAÚDE	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	60.000,00	
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2037 - MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	2.818.613,82	
0010 - PROGRAMAS DE SAÚDE	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2070 - PROGRAMA NASCER SAUDAVEL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	15.000,00	
0020 - PROGRAMAS	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2062 - MANUTENÇÃO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	350.000,00	
0020 - PROGRAMAS	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2065 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	20.000,00	
0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2063 - MANUT PROG AGETNES COMUNITARIOS SAÚDE	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	164.000,00	
0024 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO	10 - SAÚDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2064 - MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENÇAS	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	90.000,00	
2111 - CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2112 - CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00	
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENV. SOCIAL</b>							<b>Total do Órgão / Unidade:</b>	<b>3.683.013,82</b>
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

										R\$ 1,00	
Programas da Assistência	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	08040 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	590.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6041 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE ACAO SOCIA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	10.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6044 - TRANSFERENCIA PARA APAE	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	16.000,00			
Programas da Assistência	242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6045 - TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	110.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2141 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	108.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2142 - PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	72.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2143 - PROGRAMA FEAS PPAS	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	54.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2146 - PROGRAMA IGD BF	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	15.360,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2147 - PROGRAMA IGD SUAS	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	8.500,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6078 - PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	10.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6079 - PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	10.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6091 - PROGRAMA NOVA CASA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	100.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6092 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	500.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6087 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	100.000,00			
Programas da Assistência	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1096 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	10.000,00			
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>										<b>1.713.860,00</b>	
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL											
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE											
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição		Tipo		Produto		Meta Física	Meta Financeira
0011 - PROGRAMAS DA ASSISTENCIA		08 - ASSISTENCIA SOCIAL		6053 - MANUTENCAO DO PROJETO CACA		A		0002 - PRODUTOS		1,00	150.000,00
0011 - PROGRAMAS DA ASSISTENCIA		08 - ASSISTENCIA SOCIAL		1094 - PROGRAMA FIA 2018		P		0002 - PRODUTOS		1,00	2.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A		08 - ASSISTENCIA SOCIAL		2144 - PROGRAMA FIA AFAI		P		0002 - PRODUTOS		1,00	1.000,00





ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2021

Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO TUTOR	2145 - PROGRAMA FIA CONSELHO TUTOR	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI					1.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 154.000,00						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	Total do Órgão / Unidade:	
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2140 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA					30.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 30.000,00						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	Total do Órgão / Unidade:	
0018 - INCENTIVO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2046 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
2137 - CONVENIO MAPA -	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1097 - CONVENIO MAPA 8888272019	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA					231.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 231.000,00						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	Total do Órgão / Unidade:	
0018 - INCENTIVO A AGRICULTURA	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1015 - AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA GER. EMPREGO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
0020 - PROGRAMAS	11 - TRABALHO 334 - FOMENTO AO TRABALHO	6093 - PROGRAMA LINHA DO EMPREGO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
0020 - PROGRAMAS	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2048 - MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
2140 - CONSTRUÇÃO BARRACAO	11 - TRABALHO 334 - FOMENTO AO TRABALHO	1098 - CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL					5.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 200.000,00						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	Total do Órgão / Unidade:	
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	6089 - MANUTENCAO DA SEC. DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00
Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA					100.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 100.000,00						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	Total do Órgão / Unidade:	
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JURIDICA	2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	A	0001 - SERVIÇOS	MZ	110.000,00
Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO PROCURADORIA JURIDICA					110.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 110.000,00						



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2021

Programa		Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		Indicadores Físico / Financeiro		R\$ 1,00	
Ação		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0001 - GARANTIR O ENSINO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2032 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	250.000,00	
					Total do Órgão / Unidade:		250.000,00	
Programa		Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		Indicadores Físico / Financeiro			
Ação		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0001 - GARANTIR O ENSINO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2035 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE DEPORTO E LAZER	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	180.000,00	
2141 - ARENA ESPORTIVA CONVENIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1099 - ARENA ESPORTIVA CONVENIO SEED	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00	
					Total do Órgão / Unidade:		181.000,00	
Programa		Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Indicadores Físico / Financeiro			
Ação		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
9999 - RESERVA DE C	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	100.000,00	
					Total do Órgão / Unidade:		100.000,00	
					TOTAL GERAL:		16.318.572,06	

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	16.318.572,06	15.743.919,01	0,003	0,000	16.808.129,21	15.667.532,82	0,003	0,000	17.312.373,07	15.592.518,30	0,003	0,000
Receitas Primárias (I)	16.318.572,06	15.743.919,01	0,003	0,000	16.808.129,21	15.667.532,82	0,003	0,000	17.312.373,07	15.592.518,30	0,003	0,000
Receitas Primárias Correntes	16.280.572,06	15.707.257,17	0,003	0,000	16.768.989,21	15.631.048,85	0,003	0,000	17.272.058,87	15.556.209,01	0,003	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	980.000,00	945.489,62	0,000	0,000	1.009.400,00	940.902,31	0,000	0,000	1.039.682,90	936.397,37	0,000	0,000
Contribuições	45.000,00	43.415,34	0,000	0,000	46.350,00	43.204,69	0,000	0,000	47.740,30	42.997,83	0,000	0,000
Transferências Correntes	15.197.572,06	14.662.394,65	0,002	0,000	15.653.499,21	14.591.255,78	0,002	0,000	16.123.104,17	14.521.394,37	0,002	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	38.000,00	36.661,84	0,000	0,000	39.140,00	36.483,96	0,000	0,000	40.314,20	36.309,28	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	38.000,00	36.661,84	0,000	0,000	39.140,00	36.483,96	0,000	0,000	40.314,20	36.309,28	0,000	0,000
Despesa Total	16.318.572,06	15.743.919,01	0,003	0,000	16.808.129,21	15.667.532,82	0,003	0,000	17.312.373,08	15.592.518,31	0,003	0,000
Despesas Primárias (II)	16.114.572,06	15.547.102,80	0,003	0,000	16.598.009,21	15.471.671,52	0,003	0,000	17.095.949,48	15.397.594,77	0,002	0,000
Despesas Primárias Correntes	15.177.777,45	14.643.297,10	0,002	0,000	15.633.110,77	14.572.250,90	0,002	0,000	16.102.104,89	14.502.480,49	0,002	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	8.677.777,45	8.372.192,42	0,001	0,000	8.938.110,77	8.331.572,30	0,001	0,000	9.206.254,89	8.291.681,60	0,001	0,000
Outras Despesas Correntes	6.500.000,00	6.271.104,67	0,001	0,000	6.695.000,00	6.240.678,59	0,001	0,000	6.895.650,00	6.210.798,88	0,001	0,000
Despesas Primárias de Capital	836.794,61	807.327,16	0,000	0,000	861.898,44	803.410,17	0,000	0,000	887.755,39	799.563,53	0,000	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	100.000,00	96.478,53	0,000	0,000	103.000,00	96.010,44	0,000	0,000	106.090,00	95.550,75	0,000	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	204.000,00	196.816,20	0,000	0,000	210.120,00	195.861,29	0,000	0,000	216.423,59	194.923,52	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III)-(IV-V))	204.000,00	196.816,20	0,000	0,000	210.120,00	195.861,29	0,000	0,000	216.423,59	194.923,52	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2021		2022		2023	
	Valor Corrente	% PIB	Valor Corrente	% PIB	Valor Corrente	% PIB
PIB real (crescimento % anual)	3,30	2,40	3,30	2,40	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,36	5,56	4,36	5,56	6,04	6,04
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,29	4,20	4,29	4,20	4,25	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,65	3,50	3,65	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	515.467.000,00	548.447.000,00	515.467.000,00	548.447.000,00	583.537.000,00	583.537.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103

003) 1) A PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME INDEXADORES DO GOVERNO, ATÉ MESMO POR DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2) OS INDICADORES SÃO OS ATUALIZADOS ATÉ O MOMENTO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO.  
 004) 1) Dados extraído do sistema Contag e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.

Edimar Ap. Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)	(a)/PIB x 100	(b)	(b)/PIB x 100	(c)	(c)/PIB x 100	(c)	(c)/PIB x 100	
Receita Total	16.318.572,06	15.743.919,01	,003	16.808.129,21	15.667.532,82	,003	17.312.373,07	15.592.518,30	,003
Receitas Primárias (I)	16.278.572,06	15.705.327,60	,003	16.766.929,21	15.629.128,64	,003	17.269.937,07	15.554.298,00	,003
Despesa Total	16.318.572,06	15.743.919,01	,003	16.808.129,21	15.667.532,82	,003	17.312.373,08	15.592.518,31	,003
Despesas Primárias (II)	16.114.572,06	15.547.102,80	,003	16.598.009,21	15.471.671,52	,003	17.095.949,48	15.397.594,77	,002
Resultado Primário (III) = (I - II)	164.000,00	158.224,79		168.920,00	157.457,12		173.987,59	156.703,22	
Resultado Nominal									
Divida Pública Consolidada									
Divida Consolidada Líquida									

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2021	2022	2023
	PIB real (crescimento % anual)	3,30	2,40
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,36	5,56	6,04
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,29	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,65	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	515.467.000,00	548.447.000,00	583.537.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103

003) 1) A PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME INDEXADORES DO GOVERNO, ATÉ MESMO POR DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2) OS INDICADORES SÃO OS ATUALIZADOS ATÉ O MOMENTO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO.

004) 1) Dados extraído do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO**

CNPJ: 76.290.691/0001.77  
Rua Jerônimo Farias Martins - 0000514 - Centro  
Telefone (043)3270-1123  
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Exercício de 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.801.425,91	0,00	2,54	17.426.253,65	0,00	0,48	2.624.827,74	17,73
Receitas Primárias (I)	14.759.725,91	0,00	2,25	17.302.474,00	0,00	99,77	2.542.748,09	17,22
Despesa Total	20.791.280,88	0,00	44,04	16.453.359,45	0,00	94,87	-4.337.921,43	-20,86
Despesas Primárias (II)	20.597.780,88	0,00	42,70	16.261.523,06	0,00	93,77	-4.336.257,82	-21,05
Resultado Primário (I - II)	-5.838.054,97	0,00	-40,44	1.040.950,94	0,00	6,00	6.879.005,91	-117,83
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	456.316.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	456.316.000.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVAO, 24 de Abril de 2020

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	17.419.787,67	17.426.253,65	0,03	15.541.497,20	-10,81	16.318.572,06	5,00	16.808.129,21	3,00	17.312.373,07	3,00
Receita Primária (I)	17.367.594,05	17.302.474,00	-0,37	15.497.712,20	-10,43	16.278.572,06	5,03	16.766.929,21	3,00	17.269.937,07	3,00
Despesa Total	16.080.459,45	16.453.359,45	2,31	19.300.916,42	17,30	16.318.572,06	-15,45	16.808.129,21	3,00	17.312.373,08	3,00
Despesa Primária (II)	15.914.872,63	16.261.523,06	2,17	19.126.916,42	17,62	16.114.572,06	-15,74	16.598.009,21	3,00	17.095.949,48	3,00
Resultado Primário (I - II)	1.452.721,42	1.040.950,94	-28,34	-3.629.204,22	-448,64	164.000,00	-104,51	168.920,00	3,00	173.987,59	3,00
Resultado Nominal	-165.586,82		-100,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	18.750.659,44	18.071.025,03	-3,62	15.541.497,20	-13,99	15.743.919,01	1,30	15.667.532,82	-0,48	15.592.518,30	-0,47
Receita Primária (I)	18.694.478,23	17.942.665,53	-4,02	15.497.712,20	-13,62	15.705.327,60	1,33	15.629.128,64	-0,48	15.554.298,00	-0,47
Despesa Total	17.309.006,55	17.062.133,74	-1,42	19.300.916,42	13,12	15.743.919,01	-18,42	15.667.532,82	-0,48	15.592.518,31	-0,47
Despesa Primária (II)	17.130.768,89	16.863.199,41	-1,56	19.126.916,42	13,42	15.547.102,80	-18,71	15.471.671,52	-0,48	15.397.594,77	-0,47
Resultado Primário (I - II)	1.563.709,33	1.079.466,12	-30,96	-3.629.204,22	-436,20	158.224,79	-104,35	157.457,12	-0,48	156.703,22	-0,47
Resultado Nominal	-178.237,65		-100,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
	2019	2020	2021	2023
4,56	3,80	3,70 *	3,65 *	3,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x	1,0764	Valor Corrente x	1,0355	Valor Corrente /
Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE		1,0000	1,0728	1,1103

SANTA CECÍLIA DO PAVAO, 24 de Abril de 2020

  
Edmar Ap. Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	12.538.834,76	100,00	10.573.722,58	100,00	8.331.714,03	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.538.834,76</b>	<b>100,00</b>	<b>10.573.722,58</b>	<b>100,00</b>	<b>8.331.714,03</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Notas:



EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Notas:



EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (b)</b>	<b>2017 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis	83.798,00		18.620,00
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	422,12	1,60	70,71

<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2019 (d)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2017 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			18.620,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2019 (g) = (( Ia - IId ) + f )</b>	<b>2018 (h) = (( Ib - ILe ) + f )</b>	<b>2017 (i) = (Ic - If)</b>
VALOR(III)	84.292,43	72,31	70,71

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Notas:

  
EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita ( - ) Transferência Constitucionais ( - ) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	
Redução Permanente de Despesa ( II )	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( V ) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Notas:

01) 1) Dados extraído do sistema Contagil



EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	759.668,43	
2019	984.862,01	29,64
2020	972.043,67	-1,30
2021	980.000,00	,81
2022	1.009.400,00	3,00
2023	1.039.682,00	3,00

Notas:

- 01) 1) A PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME INDEXADORES DO GOVERNO, ATE MESMO POR DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
2) OS INDICADORES SÃO OS ATUALIZADOS ATE O MOMENTO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO.

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	10.914,20	
2019	13.702,77	25,54
2020	26.250,00	91,56
2021	45.000,00	71,42
2022	46.350,00	3,00
2023	47.740,50	3,00

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	52.193,62	
2019	39.981,65	-23,39
2020	7.035,00	-82,40
2021	20.000,00	184,29
2022	20.600,00	3,00
2023	21.218,00	3,00

Notas:



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	15.978.459,72	
2019	16.265.438,83	1,79
2020	14.151.028,53	-12,99
2021	15.197.572,06	7,39
2022	15.653.499,21	2,99
2023	16.123.104,17	2,99

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	94.163,70	
2019	38.470,39	-59,14
2020		-100,00
2021	38.000,00	100,00
2022	39.140,00	3,00
2023	40.314,20	3,00

Notas:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		
2019	83.798,00	100,00
2020	36.750,00	-56,14
2021	20.000,00	-45,57
2022	20.600,00	3,00
2023	21.218,00	3,00

Notas:





ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	524.388,00	
2019		-100,00
2020	348.390,00	100,00
2021	18.000,00	-94,83
2022	18.540,00	3,00
2023	19.096,20	3,00

Notas:



EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RECEITAS  
exercício de 2021

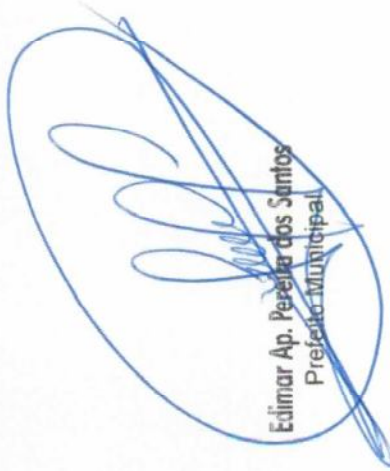
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	16.895.399,67	17.342.455,65	15.156.357,20	16.280.572,06	16.768.989,21	17.272.058,87
Receita de Contribuição	759.868,43	984.862,01	972.043,67	980.000,00	1.009.400,00	1.039.682,00
Receita Patrimonial	10.914,20	13.702,77	26.250,00	45.000,00	46.350,00	47.740,50
Aplicações Financeiras	52.193,62	39.981,65	7.035,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00
Outras Receitas Patrimoniais	52.193,62	39.981,65	7.035,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00
Transferências Correntes	15.978.459,72	16.265.438,83	14.151.028,53	15.197.572,06	15.653.499,21	16.123.104,17
Demais Receitas Correntes	94.163,70	38.470,39		38.000,00	39.140,00	40.314,20
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito	524.388,00	83.798,00	385.140,00	38.000,00	39.140,00	40.314,20
Alienação de Ativos		83.798,00	36.750,00	20.000,00	20.600,00	21.218,00
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	524.388,00		348.390,00	18.000,00	18.540,00	19.096,20
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	17.419.787,67	17.426.253,65	15.541.497,20	16.318.572,06	16.808.129,21	17.312.373,07

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Notas:

  
Edimar Ap. Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2018	2019		2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	14.400.353,14	14.499.108,33	14.576.628,08	15.736.110,77	16.208.194,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.817.302,11	7.965.479,80	7.765.210,32	8.677.777,45	9.206.254,09
Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	100.000,00	106.090,00
Outras Despesas Correntes	6.583.051,03	6.533.628,53	6.810.417,76	6.500.000,00	6.895.850,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.680.106,31	1.954.251,12	4.624.288,34	940.794,61	998.088,99
Investimentos	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836.794,61	887.755,39
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida	165.586,82	191.836,39	173.000,00	104.000,00	110.333,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			100.000,00	100.000,00	106.090,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	16.080.459,45	16.453.359,45	19.300.916,42	16.318.572,06	17.312.373,08

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

Notas:

01) 1) Dados extraído do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.817.302,11	
2019	7.965.479,80	1,89
2020	7.765.210,32	-2,51
2021	8.677.777,45	11,75
2022	8.938.110,77	2,99
2023	9.206.254,09	2,99

Notas:

01) 1) Dados extraído do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		
2019		
2020	1.000,00	100,00
2021	100.000,00	9.900,00
2022	103.000,00	3,00
2023	106.090,00	3,00

Notas:

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	6.583.051,03	
2019	6.533.628,53	-,75
2020	6.810.417,76	4,23
2021	6.500.000,00	-4,55
2022	6.695.000,00	3,00
2023	6.895.850,00	3,00

Notas:

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.514.519,49	
2019	1.762.414,73	16,36
2020	4.451.288,34	152,56
2021	836.794,61	-81,20





ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2022	861.898,44	2,99
2023	887.755,39	2,99

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	165.586,82	
2019	191.836,39	15,85
2020	173.000,00	-9,81
2021	104.000,00	-39,88
2022	107.120,00	3,00
2023	110.333,60	3,00

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		
2019		
2020	100.000,00	100,00
2021	100.000,00	
2022	103.000,00	3,00
2023	106.090,00	3,00

Notas:



EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES ( I )	16.843.206,05	17.302.474,00	15.149.322,20	16.260,5
Receita Tributária	759.668,43	984.862,01	972.043,67	980,0
Receita de Contribuição	10.914,20	13.702,77	26.250,00	45,0
Receita Patrimonial	-52.193,62	-39.981,65	-7.035,00	-20,0
(-)Aplicações Financeiras ( II )	52.193,62	39.981,65	7.035,00	20,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.978.459,72	16.265.438,83	14.151.028,53	15.197,5
Demais Receitas Correntes	94.163,70	38.470,39	0,00	38,0
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	16.791.012,43	17.262.492,35	15.142.287,20	16.240,5
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	524.388,00	83.798,00	385.140,00	38,0
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VI )	0,00	83.798,00	36.750,00	20,0
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	524.388,00	0,00	348.390,00	18,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	524.388,00	0,00	348.390,00	18,0
RECEITAS PRIMÁRIAS ( IX ) = ( III + VIII )	17.315.400,43	17.262.492,35	15.490.677,20	16.258,5
RECEITA TOTAL	17.367.594,05	17.386.272,00	15.534.462,20	16.298,5
DESPESAS CORRENTES ( X )	14.400.353,14	14.499.108,33	14.576.628,08	15.277,7
Pessoal e Encargos Sociais	7.817.302,11	7.965.479,80	7.765.210,32	8.677,7
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	1.000,00	100,0
Outras Despesas Correntes	6.583.051,03	6.533.628,53	6.810.417,76	6.500,0
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	14.400.353,14	14.499.108,33	14.575.628,08	15.177,7
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.680.106,31	1.954.251,12	4.624.288,34	940,7
Investimentos	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836,7
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	165.586,82	191.836,39	173.000,00	104,0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS ( XVI )	0,00	0,00	100.000,00	100,0
DESPESAS PRIMÁRIAS ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	15.914.872,63	16.261.523,06	19.126.916,42	16.114,5
DESPESA TOTAL	16.080.459,45	16.453.359,45	19.300.916,42	16.318,5
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	1.400.527,80	1.000.969,29	-3.636.239,22	144,0

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

Notas:

01) 1) Dados extraído do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.



EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
RESULTADO NOMINAL  
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I) DEDUÇÕES (II) Ativo Disponível Haveres Financeiros ( - ) Restos a Pagar Processados DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) PASSIVOS RECONHECIDOS (V) DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)						
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-165.586,82					

\*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2018

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Notas:

  
EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Divida Mobiliária						
Outras Dividadas						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiros						
( - ) Restos a Pagar Proc.						
DCL (III) = (I - II)						

R\$ <1,00>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

Notas:

  
EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º. 979/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para a elaboração do Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício financeiro de 2.021, será elaborado e executado conforme as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Estrutura dos Orçamentos;

III - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

IV - disposições sobre a dívida pública;

V - disposições sobre a despesa com pessoal;

VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - demais disposições gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas e montante da dívida pública para o exercício de 2.021, estão identificadas nos demonstrativos desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2.021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos **Demonstrativo I** – Anexo de Metas e Prioridades;

**Demonstrativo II** - Metas Anuais;

**Demonstrativo III** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais dos Exercícios Anterior;

**Demonstrativo IV** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**Demonstrativo V** – Evolução do Patrimônio Líquido;

**Demonstrativo VI** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**Demonstrativo VII** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**Demonstrativo VIII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

#### METAS ANUAIS

Art. 4º - Em cumprimento da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo II - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2.021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016.

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 5º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º - De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º - Em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 8º - Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados. **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**



**Art. 10** – O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 11** – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2021, 2022 e 2023.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 12** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública. **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 13** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 14** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balanetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2.021, 2.022 e 2.023.**

## II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 15** - O orçamento para o exercício financeiro de **2.021** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 16** - A Lei Orçamentária para **2.021** evidenciará as receitas e despesas de todas as Unidades Gestoras, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 17** - A mensagem que encaminhar da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei nº. 4.320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

**III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO** **Art. 18** - O Orçamento para exercício de **2.021** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquia.

**Art. 19** - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para **2.021** deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

**Art. 20** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Art. 21** - O orçamento para o exercício **2.021** contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% da Receita Corrente Líquida prevista, para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a atender passivos contingentes, caso isto não se concretize até o dia 30 de outubro de 2021, poderão ser utilizados para a cobertura de crédito suplementar, nos diversos órgãos da administração direta.

**Art. 22** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020. § 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 23** - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou lei específica que autorize a sua inclusão.

**Art. 24** - O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para suas unidades gestoras.

**Art. 25** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2.021** com dotações vinculadas, operações de crédito e outros vinculados, só serão executados e utilizados quando estiver assegurado o seu ingresso, através de contratos ou convênios devidamente assinados, respeitando ainda o montante contratado ou conveniado.

**Art. 26** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "l" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 27** - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete no aumento de despesa, cujo montante do exercício financeiro de **2.021**, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

**Art. 28** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



**Art. 29** - Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF). **Art. 30** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2.021** a preços correntes, podendo ser corrigidos por índice oficial do governo federal, quando a inflação ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 31** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 (cinquenta) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Art. 32** - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

**Art. 33** - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de **2021** e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando a tendência do exercício.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

**Art. 34** - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa. § 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

**Art. 35** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de **2.021** até o limite de cinquenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Art. 36** - Durante a execução orçamentária de **2.021**, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de **2.021** (art. 167, I da Constituição Federal).

#### **IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 37** - A Lei Orçamentária de **2.021** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 38** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 39** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 40** - O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, ou ainda nomear servidores para preencher os cargos em comissão existentes, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal. **Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento **2.021**.

**Art. 41** - A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de até 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 42** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 43** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II. eliminação das despesas com horas extras;

III. eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 44** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções estão prevista no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º - A contratação de mão-de-obra que se referir à substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 2º - Não se caracterizará como despesas com pessoal a contratação de serviços de RPA - Recibo de Pagamento Autônomo, firmado entre pessoa física com a administração pública.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA** **Art. 45** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 46** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 47** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 48** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 30 de agosto de 2020, que a apreciará e a devolverá até a última sessão ordinária do 2º período (Semestre) legislativo de 2019.



§ 1.º - O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2.020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 49** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 50** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente dentro do exercício, poderão ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe o Poder Executivo.

**Art. 51** - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênio com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não. **Art. 52** - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver Projetos ou Atividades de interesse comum.

**Art. 53** - Para a execução de obras de interesse municipal, bem como para atender Programas de Habitação, previstas no anexo de metas, fica autorizado o Executivo Municipal, adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

**Art. 54** - Fica o Executivo Municipal e Legislativo Municipal, por solicitação, através de ato próprio e mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

**Art. 55** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Orçamento, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.021 ao Poder Legislativo.

**Art. 56** - Nos períodos previstos no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas realizadas em prédio público e de fácil acesso ao público.

**Art. 57** - Esta Lei entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de agosto de 2020.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## ANEXO II

### PRIORIDADES E METAS PARA 2021 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PROGRAMA: 0034 - SANEAMENTO GERAL					
FUNÇÃO: 0017 - SANEAMENTO					
DIRETRIZES: Disponibilizar os recursos financeiros próprios e através de convênios para realização de obras, programas e manutenções necessárias, melhorar a rede de abastecimento de água, captações, reservatórios e sistema de tratamento de água. Promover a implantação e manutenção da rede coletora de esgoto sanitário. Atender despesas com a administração, controle dos serviços administrativos, despesas com pessoal, contratação de servidores através de concurso público, divulgação, diárias para hospedagem e alimentação em viagens e das atividades de apoio necessário ao funcionamento do serviço, pequenas reformas e manutenção das unidades da administração, do sistema de água e do sistema de esgoto, manutenção dos veículos e outros bens lotados no sistema. Aquisição de equipamentos para laboratório. Implantação de Programa de Redução de Perdas de Água; Programa de Educação Ambiental; Aquisição de veículo trator e Aquisição de Macromedidores, com o objetivo de melhorar a qualidade das tarefas.					
OBJETIVOS: Promover o saneamento básico mantendo a cobertura de água tratada e esgotamento sanitário em 100% da área urbana do município, e prestar serviços e atendimento de qualidade a população.					
Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Fonte Recur-sos	Valor Estimado (RS)
01 - Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção	Mês	12	Próprios	506.581,03
02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	Mês	12	Próprios	503.372,83
03 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Manutenção	Mês	12	Próprios	44.411,65
04 - Implantação de Rede de Água	Rede de Água	Ml	500	Próprios	13.648,37
05 - Aquisição de hidrômetros	Hidrômetros	Un	200	Próprios	13.634,74
06 - Reserva de Contingência	Res. Cont	Rc	1	Próprios	10.907,81
<b>TOTAL:.....</b>			<b>1.092.556,43</b>		

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de agosto de 2020.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudineia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**4A559274

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES								
EXERCÍCIO DE 2021								
RS 1.00								
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0028 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA	1001 - AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRACAO	P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	900.000,00	
	031 - ACAO LEGISLATIVA							
Total do Órgão / Unidade:							900.000,00	
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO	1016 - AQUISICAO EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE PARA GABINETE	P	0002 - PRODUTOS	UN	12.428,19	5.000,00	
	122 - ADMINISTRACAO GERAL							
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO	2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	470.000,00	
	122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Total do Órgão / Unidade:							475.000,00	
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			Unidade Orçamentária: 002 - CONTROLE INTERNO					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2134 - CONTROLE INTERNO	04 - ADMINISTRACAO	6090 - MANUTENCAO CONTROLE INTERNO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	80.000,00	
	124 - CONTROLE INTERNO							
Total do Órgão / Unidade:							80.000,00	
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO ADMINISTRATIVA					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO	2005 - MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.150.000,00	
	122 - ADMINISTRACAO GERAL							
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	04 - ADMINISTRACAO	1021 - AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRACAO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	30.000,00	
	122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Total do Órgão / Unidade:							1.180.000,00	
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO PESSOAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2008 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	22.000,00	
	122 - ADMINISTRACAO GERAL							
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	11 - TRABALHO	2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	90.000,00	
	332 - RELACOES DE TRABALHO							
0027 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	11 - TRABALHO	2009 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	10.000,00	
	332 - RELACOES DE TRABALHO							
Total do Órgão / Unidade:							122.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA			Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE CONTABILIDADE					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	04 - ADMINISTRACAO	2013 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	110.000,00	
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Total do Órgão / Unidade:							110.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA			Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE CADASTRO TRIBUTACAO E FISCALIZACAO					

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAA	04 - ADMINISTRACAO	2014 - MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO		A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	117.000,00
	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS							
Total do Órgão / Unidade								117.000,00
Órgão 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISAO DE TESOUREARIA						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAA	04 - ADMINISTRACAO	2011 - CONTRIBUICAO AO PASEP		P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	122.800,00
	122 - ADMINISTRACAO GERAL							
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAA	04 - ADMINISTRACAO	2015 - MANUTENCAO DA TESOUREARIA		A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	90.000,00
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
0026 - CORRIGIR DESCRICAO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2010 - RESGATE DA DIVIDA I N S S / PASEP		A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	104.000,00
	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA							
0026 - CORRIGIR DESCRICAO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2016 - JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA		A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	100.000,00
	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA							
Total do Órgão / Unidade								416.800,00
Órgão 05 - SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE GOVERNO E GESTAO						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	15 - URBANISMO	2017 - MANUTENCAO DA DIVISAO GOVERNO E GESTAO		A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	230.000,00
	452 - SERVICOS URBANOS							
Total do Órgão / Unidade:								230.000,00
Órgão 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	15 - URBANISMO	1006 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	150.000,00
	452 - SERVICOS URBANOS							
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	15 - URBANISMO	2022 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	26.000,00
	452 - SERVICOS URBANOS							
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	26 - TRANSPORTE	2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.406.473,87
	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO							
2136 - OBRAS E INSTALACOES CESSAO	26 - TRANSPORTE	1032 - Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n 13.885/2019		P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO							
2138 - CONTRATO RECAPSE RECAPE	15 - URBANISMO	1033 - CONTRATO RECAPSE 874505/2019		P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
	452 - SERVICOS URBANOS							
Total do Órgão / Unidade								1.584.473,87
Órgão 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO	2025 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO		A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	690.000,00
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO	2028 - MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO		A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	142.000,00
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO	2059 - MANUTENCAO FUNDEB		A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.246.758,46
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
0040 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO	12 - EDUCACAO	2083 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO		A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	70.000,00
	364 - ENSINO SUPERIOR							
2139 - AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR	12 - EDUCACAO	1034 - AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR		P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Total do Órgão / Unidade								2.149.758,46
Órgão 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO	2133 - MANUTENCAO DO CMEI		P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	450.000,00
	365 - EDUCACAO INFANTIL							



0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2136 - MANUTENCAO FUNDEB - INFANTIL	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	677.934,20
Total do Órgão / Unidade:							1.127.934,20
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0032 - GARANTIR O ENSINO DE	12 - EDUCACAO	2137 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	80.000,00
	366 - EDUCACAO DE JOVENS E						
2094 - GARANTIR O ENSINO ESPECIAL	12 - EDUCACAO	2138 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	120.000,00
	367 - EDUCACAO ESPECIAL						
Total do Órgão / Unidade:							200.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO	2026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	170.000,00
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO	2135 - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	189.731,71
	365 - EDUCACAO INFANTIL						
Total do Órgão / Unidade:							359.731,71
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 005 - DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO	2031 - MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	132.000,00
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO	2134 - MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	125.000,00
	365 - EDUCACAO INFANTIL						
Total do Órgão / Unidade:							257.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE	1022 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA -RESOL. SESA 269/2016	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	1.000,00
	301 - ATENCAO BASICA						
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE	2038 - VIGIASUS	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	30.000,00
	301 - ATENCAO BASICA						
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE	2139 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	133.400,00
	301 - ATENCAO BASICA						
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE	1026 - AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA SAUDE	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	60.000,00
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E						
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE	2037 - MANUTENCAO DIVISAO SAUDE SANEAMENTO	E A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	2.818.613,82
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E						
0010 - PROGRAMAS DE SAUDE	10 - SAUDE	2070 - PROGRAMA NASCER SAUAVEL	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	15.000,00
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E						
0020 - PROGRAMAS	10 - SAUDE	2062 - MANUTENCAO PROG SAUDE DA FAMILIA	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	350.000,00
	301 - ATENCAO BASICA						
0020 - PROGRAMAS	10 - SAUDE	2065 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	20.000,00
	301 - ATENCAO BASICA						
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	10 - SAUDE	2063 - MANUT PROG AGETNES COMUNITARIOS SAUDE	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	164.000,00
	301 - ATENCAO BASICA						
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	10 - SAUDE	2064 - MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENCAS	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	90.000,00
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
2111 - CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA	10 - SAUDE	2112 - CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	1.000,00
	301 - ATENCAO BASICA						
Total do Órgão / Unidade:							3.683.013,82
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - PROGRAMAS DA ASSISTENCIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6040 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	500.000,00
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						

0011 - PROGRAMAS ASSISTENCIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6041 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE A CAO SOCIA	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	10.000,00
0012 - INCENTIVO ENTIDADES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	6044 - TRANSFERENCIA PARA APAE	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	16.000,00
0012 - INCENTIVO ENTIDADES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6045 - TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	110.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2141 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VNCULOS	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	108.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2142 - PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	72.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2143 - PROGRAMA FEAS PPAS	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	54.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2146 - PROGRAMA IGD BF	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	15.360,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2147 - PROGRAMA IGD SUAS	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	8.500,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6078 - PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	10.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6079 - PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	10.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6091 - PROGRAMA NOVA CASA	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	100.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6092 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	500.000,00
2057 - CENTRO DE REFERENCIA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6087 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	100.000,00
2133 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1096 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade							1.713.860,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - PROGRAMAS ASSISTENCIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	6053 - MANUTENCAO DO PROJETO CACA	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	150.000,00
0011 - PROGRAMAS ASSISTENCIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1094 - PROGRAMA FIA 2018	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	2.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2144 - PROGRAMA FIA AFAI	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	1.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2145 - PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							154.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2140 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							30.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - INCENTIVO AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2046 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA	A	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	230.000,00
2137 - CONVENIO MAPA -	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1097 - CONVENIO MAPA 888827/2019	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade							231.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - INCENTIVO A	22 - INDUSTRIA	1015 - AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA GER.	P	0002 PRODUTOS	- UN	1,00	5.000,00



Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
AGRICULTURA	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	EMPREGO				
0020 - PROGRAMAS	11 - TRABALHO	6093 - PROGRAMA LINHA DO EMPREGO	P	0002 - UN	1,00	200.000,00
	334 - FOMENTO AO TRABALHO			PRODUTOS		
0020 - PROGRAMAS	22 - INDÚSTRIA	2048 - MANUTENÇÃO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E	A	0002 - UN	1,00	250.000,00
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	SEGURANÇA		PRODUTOS		
2140 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO	11 - TRABALHO	1098 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	P	0002 - UN	1,00	1.000,00
	334 - FOMENTO AO TRABALHO			PRODUTOS		
Total do Órgão / Unidade						456.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS	04 - ADMINISTRAÇÃO	6089 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO E	P	0002 - UN	1,00	100.000,00
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	TRANSPARENCIA		PRODUTOS		
Total do Órgão / Unidade						100.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA PROCURADORIA JURÍDICA		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISÃO PROCURADORIA JURÍDICA				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS	02 - JUDICIÁRIA	2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA	A	0001 - M2	110.000,00	110.000,00
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO JURÍDICA			SERVIÇOS		
Total do Órgão / Unidade						110.000,00
Órgão: 14 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0001 - GARANTIR O ENSINO	13 - CULTURA	2032 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	A	0002 - UN	1,00	250.000,00
	302 - DIFUSÃO CULTURAL			PRODUTOS		
Total do Órgão / Unidade						250.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0001 - GARANTIR O ENSINO	27 - DESPORTO E LAZER	2035 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	A	0002 - UN	1,00	180.000,00
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			PRODUTOS		
2141 - ARENA ESPORTIVA CONVENIO	27 - DESPORTO E LAZER	1099 - ARENA ESPORTIVA CONVENIO SEED	P	0002 - UN	1,00	1.000,00
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			PRODUTOS		
Total do Órgão / Unidade						181.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
9999 - RESERVA DE C	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	0002 - UN	1,00	100.000,00
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			PRODUTOS		
Total do Órgão / Unidade						100.000,00
TOTAL GERAL						16.318.572,06

**EDIMAR AP FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Claudineia Aparecida Vicente  
Código Identificador:DD1CBD80

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020, Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

CNPJ: 76.290.691/0001.77

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone (043)3270-1123

gabinete@santaeciliadopavao.pr.gov.br

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Exercício de 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	14.801.425,91	0,00	2,54	17.426.253,65	0,00	0,48	2.624.827,74	17,73	
Receitas Primárias (I)	14.759.725,91	0,00	2,25	17.302.474,00	0,00	99,77	2.542.748,09	17,22	
Despesa Total	20.791.280,88	0,00	-44,04	16.453.359,45	0,00	94,87	-4.337.921,43	-20,86	
Despesas Primárias (II)	20.597.780,88	0,00	42,70	16.261.533,06	0,00	93,77	-4.336.257,82	-21,05	
Resultado Primário (I - II)	-5.838.054,97	0,00	-40,44	1.040.950,94	0,00	6,00	6.879.005,91	-117,83	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	456.316.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	456.316.000.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 24 de Abril de 2020

**EDIMAR AP. FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:** 1397087C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020, Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2021											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											RS1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	17.419.787,67	17.426.253,65	0,03	15.541.497,20	-10,81	16.318.572,06	5,00	16.808.129,21	3,00	17.312.373,07	3,00
Receita Primária (I)	17.367.594,05	17.302.474,00	-0,37	15.497.712,20	-10,43	16.278.572,06	5,03	16.766.929,21	3,00	17.269.937,07	3,00
Despesa Total	16.080.459,45	16.453.359,45	2,31	19.300.916,42	17,30	16.318.572,06	-15,45	16.808.129,21	3,00	17.312.373,08	3,00
Despesa Primária (II)	15.914.872,63	16.261.523,06	2,17	19.126.916,42	17,62	16.114.572,06	-15,74	16.598.600,21	3,00	17.095.049,48	3,00
Resultado Primário (I - II)	1.452.721,42	1.040.950,94	-28,14	-3.629.204,22	-448,64	164.000,00	-104,51	168.920,00	3,00	173.987,59	3,00
Resultado Nominal	-165.586,82		-100,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Divida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Divida Consolidada Líquida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	18.750.659,44	18.071.025,03	-3,62	15.541.497,20	-13,99	15.743.919,01	1,30	15.667.532,82	-0,48	15.592.518,30	-0,47
Receita Primária (I)	18.694.478,23	17.942.665,53	-4,02	15.497.712,20	-13,62	15.705.327,60	1,53	15.629.128,64	-0,48	15.554.298,00	-0,47
Despesa Total	17.309.006,55	17.062.133,74	-1,42	19.300.916,42	13,12	15.743.919,01	-18,42	15.667.532,82	-0,48	15.592.518,31	-0,47
Despesa Primária (II)	17.130.768,89	16.863.199,41	-1,56	19.126.916,42	13,42	15.547.102,80	-18,71	15.471.671,52	-0,48	15.397.594,77	-0,47
Resultado Primário (I - II)	1.563.709,33	1.079.466,12	-30,96	-3.629.204,22	-436,20	158.224,79	-104,35	157.457,12	-0,48	156.703,22	-0,47
Resultado Nominal	-178.237,65		-100,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Divida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Divida Consolidada Líquida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Nota											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
4,56	3,80	3,70 *	3,65 *	3,50 *	3,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0764	Valor Corrente x 1,0370	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 24 de Abril de 2020

**EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:46A32558

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2021						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	12.538.834,76	100,00	10.573.722,58	100,00	8.331.714,03	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.538.834,76</b>	<b>100,00</b>	<b>10.573.722,58</b>	<b>100,00</b>	<b>8.331.714,03</b>	<b>100,00</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO						
Notas:						

**EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:67E1196F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO DE 2021				
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO				
Notas:				

**EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**E9E10C8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2021			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	83.798,00		18.620,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	422,12	1,60	70,71
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			18.620,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	2019 (g) = (( Ia - II d )+ f)	2018 ( h )= (( Ib - II e)+ f )	2017 (i) = (Ic - II f)
<b>VALOR III</b>	84.292,43	72,31	70,71
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO			
Notas:			

**EDIMAR AP NEIREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:4F46C737**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2021	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	
( - ) Transferência Constitucionais	
( - ) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	
Redução Permanente de Despesa ( II )	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( V )	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO	
Notas:	
01) 1) Dados extraído do sistema Contagil.	

**EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**C0F99997

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
1.1 - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2021		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		RS 1,00
<b>Receita Tributária</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Varição %
2018	759.668,43	
2019	984.862,01	29,64
2020	972.043,67	-1,30
2021	980.000,00	,81
2022	1.009.400,00	3,00
2023	1.039.682,00	3,00
Notas:		
01) 1) A PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME INDEXADORES DO GOVERNO, ATÉ MESMO POR DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
2) OS INDICADORES SÃO OS ATUALIZADOS ATÉ O MOMENTO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO.		
<b>Receita de Contribuições</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Varição %
2018	10.914,20	
2019	13.702,77	25,54
2020	26.250,00	91,56
2021	45.000,00	71,42
2022	46.350,00	3,00
2023	47.740,50	3,00
Notas:		
<b>Receita Patrimonial</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Varição %
2018	52.193,62	
2019	39.981,65	-25,39
2020	7.035,00	-82,40
2021	20.000,00	184,29
2022	20.600,00	3,00
2023	21.218,00	3,00
Notas:		
<b>Transferências Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Varição %
2018	15.978.459,72	
2019	16.265.438,83	1,79
2020	14.151.028,53	-12,99
2021	15.197.572,06	7,39
2022	15.653.499,21	2,99
2023	16.123.104,17	2,99
Notas:		
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Varição %
2018	94.163,70	
2019	38.470,39	-59,14
2020		-100,00
2021	38.000,00	100,00
2022	39.140,00	3,00
2023	40.314,20	3,00
Notas:		
<b>Alienação de Bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Varição %
2018		



2019		83.798,00	100,00
2020		36.750,00	-56,14
2021		20.000,00	-45,57
2022		20.600,00	3,00
2023		21.218,00	3,00

Notas:

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	524.388,00	
2019		-100,00
2020	348.390,00	100,00
2021	18.000,00	-94,83
2022	18.540,00	3,00
2023	19.096,20	3,00

Notas:

**EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**4B6A7FE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	14.400.353,14	14.499.108,33	14.576.628,08	15.277.777,45	15.736.110,77	16.208.194,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.817.302,11	7.965.479,80	7.765.210,32	8.677.777,45	8.938.110,77	9.206.254,09
Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00
Outras Despesas Correntes	6.583.051,03	6.533.628,53	6.810.417,76	6.500.000,00	6.695.000,00	6.895.850,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.680.106,31	1.954.251,12	4.624.288,34	940.794,61	969.018,44	998.088,99
Investimentos	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836.794,61	861.898,44	887.755,39
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	165.586,82	191.836,39	173.000,00	104.000,00	107.120,00	110.333,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (III)			100.000,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	16.080.459,45	16.453.359,45	19.300.916,42	16.318.572,06	16.808.129,21	17.312.373,08
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO						
Notas:						
(II) 1) Dados extraídos do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.						

**EDIMAR AP FERRERA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudineia Aparecida Vicente  
Código Identificador: 72FBA691

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
EXERCÍCIO DE 2021		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		<b>R\$ 1,00</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	7.817.302,11	
2019	7.965.479,80	1,89
2020	7.765.210,32	-2,51
2021	8.677.777,45	11,75
2022	8.938.110,77	2,99
2023	9.206.254,09	2,99
Notas: (01) 1) Dados extraído do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.		
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018		
2019		
2020	1.000,00	100,00
2021	100.000,00	9.900,00
2022	103.000,00	3,00
2023	106.090,00	3,00
Notas:		
<b>Outras Despesas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	6.583.051,03	
2019	6.533.628,53	-7,5
2020	6.810.417,76	4,23
2021	6.500.000,00	-4,55
2022	6.695.000,00	3,00
2023	6.895.850,00	3,00
Notas:		
<b>Investimentos</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	1.514.519,49	
2019	1.762.414,73	16,36
2020	4.451.288,34	152,56
2021	836.794,61	-81,20
2022	861.898,44	2,99
2023	887.755,39	2,99
Notas:		
<b>Amortização da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	165.586,82	
2019	191.836,39	15,85
2020	173.000,00	-9,81
2021	104.000,00	-39,88
2022	107.120,00	3,00
2023	110.333,60	3,00
Notas:		
<b>Reserva de Contingência - Reserva do RPPS</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018		
2019		
2020	100.000,00	100,00

2021		100.000,00	
2022		103.000,00	3,00
2023		106.090,00	3,00
Notas:			

**EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**302BD120

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS				
RESULTADO PRIMÁRIO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	16.843.206,05	17.302.474,00	15.149.322,20	16.260.572,06
Receita Tributária	759.668,43	984.862,01	972.043,67	980.000,00
Receita de Contribuição	10.914,20	13.702,77	26.250,00	45.000,00
Receita Patrimonial	-52.193,62	-39.981,65	-7.035,00	-20.000,00
(-) Aplicações Financeiras ( II )	52.193,62	39.981,65	7.035,00	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	15.978.459,72	16.265.438,83	14.151.028,53	15.197.572,06
Demais Receitas Correntes	94.163,70	38.470,39	0,00	38.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES( III ) = ( I - II )</b>	16.791.012,43	17.262.492,35	15.142.287,20	16.240.572,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	524.388,00	83.798,00	385.140,00	38.000,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	
Aliquação de Ativos ( VI )	0,00	83.798,00	36.750,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	524.388,00	0,00	348.390,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )</b>	524.388,00	0,00	348.390,00	18.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS ( IX ) = ( III + VIII )</b>	17.315.400,43	17.262.492,35	15.490.677,20	16.258.572,06
<b>RECEITA TOTAL</b>	17.367.594,05	17.386.272,00	15.534.462,20	16.298.572,06
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	14.400.353,14	14.499.108,33	14.576.628,08	15.277.777,45
Pessoal e Encargos Sociais	7.817.302,11	7.965.479,80	7.765.210,32	8.677.777,45
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	6.583.051,03	6.533.628,53	6.810.417,76	6.500.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	14.400.353,14	14.499.108,33	14.575.628,08	15.177.777,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	1.680.106,31	1.954.251,12	4.624.288,34	940.794,61
Investimentos	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836.794,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida ( XIV )	165.586,82	191.836,39	173.000,00	104.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836.794,61
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA = RESERVA DO RPPS ( XVI )</b>	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	15.914.872,63	16.261.523,06	19.126.916,42	16.114.572,06
<b>DESPESA TOTAL</b>	16.080.459,45	16.453.359,45	19.300.916,42	16.318.572,06
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )</b>	1.400.527,80	1.000.969,29	-3.636.239,22	144.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO				
Notas:				
(01) - Dados extraídos do sistema Contam e gerado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.				

**EDIMAR APARECEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador: 74F4E445**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiros						
( - ) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV - V)						
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a *)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	-165.586,82					

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Notas:

**EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudineia Aparecida Vicente  
**Código Identificador: 77805CAE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Dévida Mobiliária						
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiros						
( - ) Restos a Pagar Proc.						
DCL (III) = (I - II)						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO						
Notas:						

**EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:FAE84F28**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>











# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF  
Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	7.817.302,11	
2019	7.960.479,80	1,89
2020	7.765.210,32	-2,51
2021	8.877.777,45	11,75
2022	6.838.145,77	-2,94
2023	6.238.254,50	-2,59

Notas:

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		
2019		
2020	1.980,00	120,00
2021	500.000,00	9.980,00
2022	10.000,00	1,00
2023	100.000,00	1,00

Notas:

Reserva de Contingência - Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		
2019		
2020	100.000,00	100,00
2021	100.000,00	100,00
2022	10.000,00	1,00
2023	100.000,00	1,00

Notas:

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	100.000,00	
2019	191.836,39	19,19
2020	173.985,36	9,91
2021	104.000,00	10,00
2022	100.000,00	1,00
2023	110.000,00	1,00

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	6.983.051,03	
2019	4.553.628,55	-7,95
2020	5.810.417,76	4,24
2021	3.900.000,00	-4,51
2022	9.999.000,00	5,32
2023	9.999.870,00	3,02

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.514.519,49	
2019	1.762.414,73	18,38
2020	4.261.268,32	153,54
2021	636.754,67	21,20
2022	801.289,44	2,30
2023	887.755,19	2,30

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	100.000,00	
2019	191.836,39	19,19
2020	173.985,36	9,91
2021	104.000,00	10,00
2022	100.000,00	1,00
2023	110.000,00	1,00

Notas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Deduções (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiras						
(-) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (IV - V)						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Notas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES ( I )	16.843.206,05	17.302.474,00	15.149.322,20	16.260,5
Receita Tributária	759.668,43	984.862,01	972.043,67	980,0
Receta de Contribuição	10.914,20	13.702,77	26.250,00	45,0
Receita Patrimonial	-52.193,62	-39.981,65	-7.035,00	-20,0
(-) Aplicações Financeiras ( II )	52.193,62	39.981,65	7.035,00	20,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.978.459,72	16.265.438,83	14.151.028,53	15.197,5
Demais Receitas Correntes	94.163,70	38.470,39	0,00	36,0
RECEITAS FISCAIS CORRENTES( III ) = ( I - II )	16.791.012,43	17.262.492,35	15.142.287,20	16.240,5
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	524.388,00	83.798,00	385.140,00	38,0
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VI )	0,00	83.798,00	36.750,00	20,0
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	524.388,00	0,00	348.390,00	18,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	524.388,00	0,00	348.390,00	18,0
RECEITAS PRIMÁRIAS ( IX ) = ( III + VIII )	17.315.400,43	17.262.492,35	15.490.677,20	16.258,5
RECEITA TOTAL	17.367.594,05	17.386.272,00	15.534.462,20	16.298,5
DESPESAS CORRENTES ( X )	14.400.353,14	14.499.108,33	14.576.628,08	15.277,7
Pessoal e Encargos Sociais	7.817.302,11	7.965.479,80	7.765.210,32	8.677,7
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	1.000,00	100,0
Outras Despesas Correntes	6.583.051,03	6.533.628,53	6.810.417,76	6.500,0
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	14.400.353,14	14.499.108,33	14.575.628,08	15.177,7
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.680.106,31	1.954.251,12	4.624.288,34	940,7
Investimentos	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836,7
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	165.586,82	191.836,39	173.000,00	104,0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS ( XVI )	0,00	0,00	100.000,00	100,0
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = ( XII + XV + XVI )	15.914.872,63	16.261.523,06	19.126.916,42	16.114,5
DESPESA TOTAL	16.080.459,45	16.453.359,45	19.300.916,42	16.318,5
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	1.400.527,80	1.000.959,29	-3.636.239,22	144,0

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Notas:

(1) - Dados extraídos do sistema Contagi e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisado pela administração Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
RESULTADO NOMINAL  
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiras						
(-) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (IV - V)						
RESULTADO NOMINAL	(b - g)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-165.586,82					

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Notas: